



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.089/2025

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSORA AURITA ASSIS DE FREITAS FIGUEIREDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a creche ao lado do fórum, hoje Creche Branca de Neve, como "Creche Municipal Professora Aurita Assis de Freitas Figueiredo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Fernando Vieira de Souza

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal